

Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.

CNPJ/ME nº 23.373.000/0001-32 – NIRE 35.300.512.642

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 8 de abril de 2026

1. Data, Hora e Local: Realizada ao 8º (oitavo) dia do mês de abril do ano de 2026, às 17 horas, na sede da **Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.** (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, 9º andar, Sala 02, Bairro Itaim Bibi, CEP 04530-001. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 17, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a participação presencial ou remota da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, que participaram por teleconferência (“Estatuto Social”). **3. Mesa:** Presidente: Denys Marc Ferrez; Secretária: Maria Lúcia de Araújo. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(I)** a emissão de 100.000 (cem mil) notas comerciais escriturais, no valor total de R\$ 100.000.00,00 (cem milhões de reais), para colocação privada (“Notas Comerciais Escriturais”), nos termos e condições a serem previstos no “*Termo de Emissão da 3ª (terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Sem Garantia Real ou Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.*” (“Termo de Emissão de Notas Comerciais”), nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada; **(II)** a autorização e delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes, incluindo mas não se limitando à (a) discussão, negociação e definição dos termos e condições do Termo de Emissão de Notas Comerciais e seus respectivos eventuais aditamentos, ou ainda de qualquer documento necessário no âmbito da emissão das Notas Comerciais Escriturais; (b) celebração do Termo de Emissão de Notas Comerciais e de quaisquer outros instrumentos, incluindo aditamentos, contratos e documentos relacionados as Notas Comerciais Escriturais; e (c) contratação de todos os prestadores de serviço necessários no âmbito da emissão das Notas Comerciais Escriturais, tais como escriturador, agente de liquidação, agente de registro, agente administrativo e assessor legal; e **(III)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para a emissão das Notas Comerciais Escriturais e formalização do Termo de Emissão de Notas Comerciais, incluindo, mas não se limitando, àqueles em consonância com as deliberações constantes nos itens acima. **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue: **(I)** aprovar a emissão das Notas Comerciais Escriturais, nos termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão de Notas Comerciais, nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada; **(II)** aprovar a autorização e delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à emissão das Notas Comerciais Escriturais, incluindo mas não se limitando a (a) discussão, negociação e definição dos termos e condições do Termo de Emissão de Notas Comerciais, e seus respectivos eventuais aditamentos, ou ainda de qualquer documento necessário no âmbito da emissão das Notas Comerciais Escriturais; (b) celebração do Termo de Emissão de Notas Comerciais e de quaisquer outros instrumentos, incluindo aditamentos, contratos e documentos relacionados as Notas Comerciais Escriturais; e (c) contratação de todos os prestadores de serviço necessários no âmbito da emissão das Notas Comerciais Escriturais, tais como agente de liquidação, agente de registro, agente administrativo e assessor legal; e **(III)** aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para a emissão das Notas Comerciais Escriturais e formalização do Termo de Emissão de Notas Comerciais, incluindo, mas não se limitando, àqueles em consonância com as deliberações constantes nos itens acima. **6. Encerramento:** Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Denys Marc Ferrez - Presidente; e Maria Lúcia de Araújo - Secretária. **Conselheiros Presentes:** Fernando Antônio Simões, Denys Marc Ferrez, Juliana Sá Vieira Baiardi, Maria Fernanda dos Santos Teixeira e Renato Horta Franklin. São Paulo, 8 de abril de 2026. **Confere com Original Lavrado em Livro Próprio.** **Maria Lúcia de Araújo** - Secretária. JUCESP nº 155.292/26-2 em 10/04/2026. a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

